

PROJETO DE ESTUDO ORIENTADO

PORTALEGRE
2019/2020

ÍNDICE

<i>Introdução.....</i>	<i>2</i>
<i>Objetivos.....</i>	<i>2</i>
<i>Funcionamento.....</i>	<i>2</i>
<i>Disciplinas.....</i>	<i>3</i>
<i>Avaliação.....</i>	<i>3</i>

Introdução

Tendo como horizonte a melhoria dos resultados escolares dos nossos alunos, preocupação de toda a comunidade escolar do AEB (Agrupamento de Escolas do Bonfim) patente sobretudo nas medidas A.3 e A.4 do Projeto Educativo, e considerando a diferenciação pedagógica, referenciada nos diplomas legais que regulam a avaliação, como um dos principais instrumentos de garantia das aprendizagens, foi criado o **Projeto de Estudo Orientado** a iniciar no ano letivo 2018/2019.

Este projeto é sustentado no desenvolvimento de competências inscritas no documento relativo ao Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, que pretende, com esta medida, complementar a diversidade de estratégias utilizadas em sala de aula, de forma a que os alunos consigam transpor alguns obstáculos emergentes no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.

A proposta deste projeto baseia-se no princípio de que o professor, nestes momentos, não ensina; pretende-se que ele seja o facilitador da aprendizagem, que ajude o aluno a aprender, que evidencie o modo como o aluno pode aprender. Utilizando várias fontes do saber, o professor deverá ser capaz de incentivar e ativar a atividade intelectual do aluno, levando-o à descoberta das suas próprias potencialidades conduzindo-o ao desenvolvimento de competências como identificar, selecionar, comparar, experimentar, analisar, solucionar problemas, aplicando o que aprendeu de forma significativa com vista à aquisição das competências do perfil que se pretende adequado ao nível de ensino em que se encontra.

Considera-se que, o reforço das capacidades dos alunos, asseguraram aprendizagens significativas, com vista ao seu sucesso educativo.

1. Objetivos

Para além do objetivo geral enunciado anteriormente, e sem prejuízo do estabelecimento dos objetivos específicos inerentes a cada disciplina, procura-se atingir os seguintes objetivos específicos:

- Desenvolver o pensamento crítico e criativo;
- Desenvolver competências de interpretação e resolução de problemas;
- Promover a entajuda e colaboração entre pares.

2. Funcionamento

Este projeto procura implementar o que está previsto no artigo 21.º, pontos 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 55/2018:

- 2.1 Criação de uma **equipa educativa**, constituída pelos professores das disciplinas e anos referidos no ponto 3, de forma a desenvolver **um trabalho autónomo interpares com mediação de professores**.
- 2.2 Os grupos serão criados de acordo com a atividade que se pretende desenvolver em cada sessão, que deve ir ao encontro das necessidades identificadas em cada momento.
- 2.3 A criação dos grupos ficará ao critério do docente e poderá decorrer das seguintes situações:

- a) Mediante seleção do professor.
 - b) Mediante solicitação/proposta prévia dos alunos.
- 2.4 O cumprimento deste tempo discriminado nos horários das turmas e dos professores é **obrigatório**, devendo ser feito o **registo do respetivo sumário, bem como dos alunos que estiverem presentes em cada sessão.**

Disciplinas

As disciplinas abrangidas por este projeto são as que estão sujeitas a avaliação externa, e o apoio será desenvolvido no ano em que a avaliação acontece.

- **9.º ano:** Português e Matemática
- **11.º ano:** Filosofia, Geografia A, Economia A, Física e Química A, Biologia e Geologia, Línguas Estrangeiras da formação específica, Literatura Portuguesa, MACS, Geometria Descritiva
- **12.º ano:** Português, Matemática A, História A.

Nos casos em que se verifique a impossibilidade de ser o docente da disciplina a dar o apoio, este será facultado por outro da mesma área disciplinar com tempo não letivo disponível para o efeito.

Avaliação

A avaliação deste Projeto decorrerá da análise das respostas a um questionário sobre a satisfação tanto dos alunos como dos professores e da análise dos resultados no final de cada período e, depois, da análise dos resultados obtidos nas provas finais de ciclo/exames nacionais.

Aprovado pelo conselho pedagógico em 26 de setembro de 2018, revisto e aprovado em conselho pedagógico no dia 8 de outubro de 2019.